



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9086/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2024.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único do **art. 10 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9086/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará., bem como a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2024**, originária do Processo Licitatório mencionado, que tem por objeto a **renovação do contrato** por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 30 de janeiro de 2025 até o dia 30 de janeiro de 2026. Perfazendo, o valor para



Sistema de Controle Interno - SCI

renovação será de **R\$ 495.640,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)**, para o período. Conforme exposto na referida minuta de aditivo.

Celebrado pela CONTRATANTE –**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26 com a CONTRATADA – empresa **A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.150/0001-68. Com fulcro no disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos equivalentes.

Ademais, as despesas do decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2025. Vejamos:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0052.2.243 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
FONTE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 E 1.621.0000

Declara-se, ainda, que a **Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2024** está devidamente formalizada, atendendo às exigências legais e cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos para o referido aditamento. Destacam-se, entre os documentos anexos, o ofício nº 67/2025-GAB/SEMUSB, o parecer jurídico nº 23/2025/PGM/PMB, bem como a própria minuta do 1º Termo Aditivo ao contrato, com os atos subsequentes ao aditamento e as exigências específicas previstas em lei. Dessa forma, encontra-se, até o momento, apta a gerar despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto,



Sistema de Controle Interno - SCI

aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno considera que, estando devidamente cumpridos os procedimentos previstos no Termo Aditivo supracitado, o qual se encontra formalmente em ordem e observando as normas estabelecidas nos Diplomas Licitacionais, bem como sendo justificada a regularidade da minuta de aditivo para a renovação do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (RAIO X WANDICKE UPA), com o objetivo de atender à demanda da Secretaria de Saúde do município, manifesto-me favoravelmente à ratificação do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 326/2024**, oriundo da Pregão nº 9086/2023, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições já estabelecidas no contrato original, caso assim seja do interesse público.

Barcarena-PA, 24 de janeiro de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB